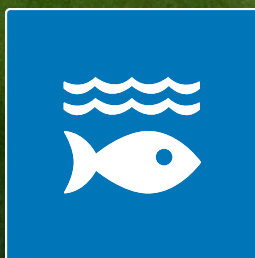


ENCONTRO IBERO-AMERICANO DA AGENDA 2030 NO PODER JUDICIÁRIO

AGOSTO /2019 | CURITIBA/PR | BRASIL





3 O que é Agenda 2030?



5 Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



7 Os países Ibero-Americanos



8 O papel do Conselho Nacional de Justiça na implementação dos ODS no Poder Judiciário brasileiro



10 A integração da Agenda 2030 com o Poder Judiciário brasileiro



23 Agenda 2030 - Metas e indicadores globais



PRESIDENTE
Ministro Dias Toffoli

CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA
Ministro Humberto Martins

CONSELHEIROS
Aloysio Corrêa da Veiga
Maria Iracema Martins do Vale
Daldice Maria Santana de Almeida
Valtério Ronaldo de Oliveira
Márcio Schiefler Fontes
Fernando César Baptista de Mattos
Francisco Luciano de Azevedo Frota
Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior
André Luis Guimarães Godinho
Valdetário Andrade Monteiro
Maria Tereza Uille Gomes
Henrique de Almeida Ávila

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Vieira Von Adamek

**SECRETÁRIO ESPECIAL DE PROGRAMAS,
PESQUISAS E GESTÃO ESTRATÉGICA**
Richard Pae Kim

DIRETOR-GERAL
Johannes Eck

JUIZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Flávia Moreira Guimarães Pessoa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodrigo Farhat Camargo

PROJETO GRÁFICO
Eron Castro

REVISÃO
Carmem Menezes

2019
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 norte, lote 9, Bloco D, Brasília-DF
Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br



O que é Agenda 2030?

A Agenda 2030 é um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade, que busca fortalecer a paz universal. O plano indica 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), 169 metas e 231 indicadores globais, para erradicar a pobreza e promover vida digna para todos, dentro dos limites do planeta.

São objetivos e metas claras, para que todos os países os adotem de acordo com as próprias prioridades e atuem no espírito de uma parceria global que orienta as escolhas necessárias para melhorar a vida das pessoas, que buscam equilibrar as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental.

Construídos sobre o já profícuo legado dos 8 Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), os 17 ODS estimulam a ação para os próximos anos (2016-2030) em áreas de importância crucial para a humanidade e para o planeta.

Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>



Eis como se apresentam essas áreas:

Pessoas

“Estamos determinados a acabar com a pobreza e a fome, em todas as suas formas e dimensões, e garantir que todos os seres humanos possam realizar o seu potencial em dignidade e igualdade, em um ambiente saudável.”

Planeta

“Estamos determinados a proteger o planeta da degradação, sobretudo por meio do consumo e da produção sustentáveis, da gestão sustentável dos seus recursos naturais e tomando medidas urgentes sobre a mudança climática, para que ele possa suportar as necessidades das gerações presentes e futuras.”

Prosperidade

“Estamos determinados a assegurar que todos os seres humanos possam desfrutar de uma vida próspera e de plena realização pessoal, e que o progresso econômico, social e tecnológico ocorra em harmonia com a natureza.”

Paz

“Estamos determinados a promover sociedades pacíficas, justas e inclusivas que estão livres do medo e da violência. Não pode haver desenvolvimento sustentável sem paz e não há paz sem desenvolvimento sustentável.”



Parceria

“Estamos determinados a mobilizar os meios necessários para implementar esta Agenda por meio de uma Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável revitalizada, com base num espírito de solidariedade global reforçada, concentrada em especial nas necessidades dos mais pobres e mais vulneráveis e com a participação de todos os países, todas as partes interessadas e todas as pessoas”.



Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

“Os vínculos e a natureza integrada dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são de importância crucial para assegurar que o propósito da nova Agenda seja realizado. Se realizarmos as nossas ambições em toda a extensão da Agenda, a vida de todos será profundamente melhorada e nosso mundo será transformado para melhor.”



1 ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.



2 FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.



3 SAÚDE E BEM-ESTAR

Assegurar vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.



4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.



5 IGUALDADE DE GÊNERO

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.



6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO

Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e o saneamento para todos.



7 ENERGIA ACESSÍVEL E LIMPA

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.



8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos.



9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.



10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.



11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.



12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.



13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.



14 VIDA NA ÁGUA

Conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.



15 VIDA TERRESTRE

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.



16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à Justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.



17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.




Os países Ibero-Americanos

No processo de implantação da Agenda 2030, o comprometimento com a adoção e o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável não se adere somente aos Poderes Executivos dos países. Todos os Poderes do Estado devem estar envolvidos e devem atuar para que, no seu respectivo âmbito de atuação, sejam observadas as diretrizes traçadas pelos ODS e seja feito um esforço para adequação e cumprimento das metas e dos indicadores estabelecidos.

Nessa ótica, o Poder Judiciário brasileiro iniciou um trabalho de integração da Agenda 2030 com as Metas Nacionais definidas em seu Planejamento Estratégico.

Com vistas a fomentar a disseminação da Agenda no âmbito dos Poderes Judiciários de todo o mundo, o Conselho Nacional de Justiça teve a iniciativa de convidar os países ibero-americanos para congregarem esforços com o objetivo de implantar os ODS na esfera Judiciária dos respectivos países.



O papel do Conselho Nacional de Justiça na implementação dos ODS no Poder Judiciário brasileiro

O Conselho Nacional de Justiça, criado em 2004, foi concebido para aprimorar a gestão judiciária brasileira. Nesse sentido, a Constituição Federal atribuiu ao CNJ as competências de coordenar o planejamento e a gestão estratégica do Poder Judiciário, bem como exercer o controle da atuação administrativa e financeira dos tribunais.

Por ser órgão central de planejamento estratégico do Judiciário e não ter como função precípua o julgamento de processos, a partir do ano de 2009, o Conselho modificou seu viés de atuação e passou a criar projetos e programas em forma de verdadeiras políticas públicas.

Nessa ótica, o CNJ, como coordenador do planejamento estratégico, implementou diretrizes nacionais para orientar os tribunais, como as metas nacionais e a criação de um sistema de processo eletrônico único para todo o país.



Essa peculiaridade do CNJ propiciou a instituição de um **Comitê Interinstitucional destinado a proceder estudos e apresentar proposta de integração das metas do Poder Judiciário com as metas e os indicadores dos ODS**. Tal Comitê Interinstitucional contou com a participação de órgãos e instituições dos três poderes da República, além do PNUD e de institutos de pesquisa.

A tarefa de estabelecer relação causal entre a atividade das cortes, das metas e dos indicadores de desenvolvimento sustentável não é simples, e está a desafiar práticas inovadoras. Medir a transformação social que se conquista por meio de decisões judiciais, bem como tornar esses dados transparentes para toda a sociedade, são uns dos maiores desafios para o Poder Judiciário.

De um lado, há a necessidade de se calibrar segurança jurídica, razoável duração do processo, garantia do direito à liberdade, à igualdade e fraternidade, e, de outro, melhorar a governança e a gestão do Poder Judiciário, tornando-o mais célere e eficiente no julgamento das demandas que envolvem litigância massiva e tutelas de direitos fundamentais, que tem por escopo maior a promoção do desenvolvimento nacional, a efetivação dos direitos humanos e a valorização do jurisdicionado como sujeito de direitos, principal razão de ser do sistema de Justiça.

A participação do Poder Judiciário nas discussões sobre a implementação da Agenda 2030 se justifica no sentido de que, após a adoção da Agenda 2030 pela Assembleia Geral das Nações Unidas, os indicadores ODS foram atribuídos especialmente à atuação do Poder Executivo, que naturalmente é o balizador e promotor das políticas públicas. Entretanto, fato é que, quando tais políticas públicas falham, o cidadão buscará efetivar seus direitos por meio do Poder Judiciário, o que demonstra a importância de que a visão estratégica do CNJ esteja em consonância com os ODS, pois de forma direta ou indireta haverá reflexos nos indicadores da Agenda 2030.

Ainda, é de se salientar que o Estado brasileiro como um todo assumiu um compromisso com a Agenda 2030, e é certo que tais objetivos constituem responsabilidade transversal em relação às instituições dos países signatários, tocando, de especial forma, também o Poder Judiciário, mormente tendo-se em conta o ODS de número 16. Na medida em que a promoção da Justiça, paz e instituições eficazes (ODS 16) passa a compor um dos ODS, a necessidade de acesso e mensuração daquilo que é produzido pelo Poder Judiciário passa a ser elemento essencial à verificação do cumprimento da Agenda Global pelo Brasil.



A integração da Agenda 2030 com o Poder Judiciário brasileiro

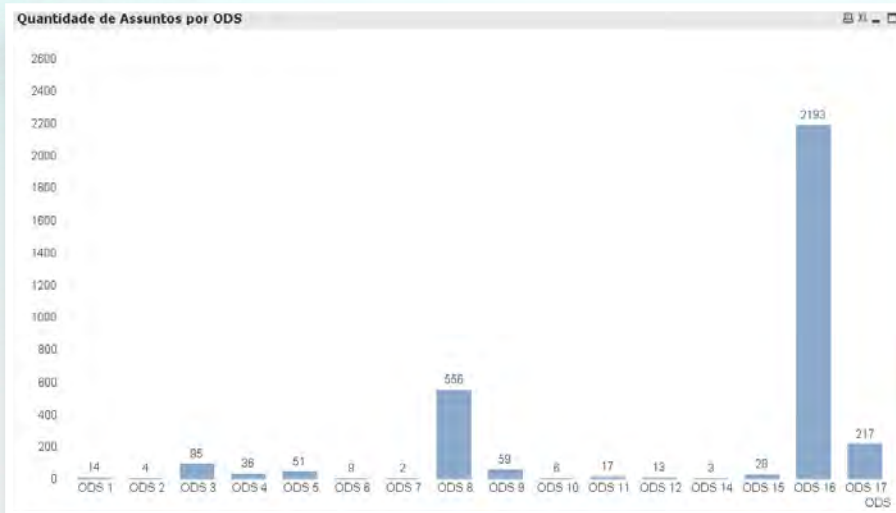
Para mostrar que é possível essa correlação do Poder Judiciário com a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o Comitê mapeou toda a estruturação do Poder Judiciário brasileiro, desde as Tabelas Processuais Unificadas de Classes e Assuntos aos atos normativos existentes e aos casos novos em 2018.

1. Tabelas Processuais Unificadas e os ODS

A indexação dos termos das Tabelas Processuais Unificadas (TPU) aos ODS consiste no mais importante trabalho de correlação feito em razão da Agenda 2030, especialmente pelo aspecto estrutural. As TPU são uma forma de classificação de processos judiciais que padronizam os nomes das classes, assuntos e movimentações processuais, permitindo análise estatística dos dados de todos os casos novos e em tramitação, servindo como base para a tomada de decisões estratégicas pelo CNJ.

Todos os mais de 3.300 assuntos que compõem a TPU do CNJ foram indexados ao seu respectivo ODS, permitindo visualizar quais ODS estão mais relacionados aos processos judiciais, como demonstrado no gráfico 1.

Gráfico 1

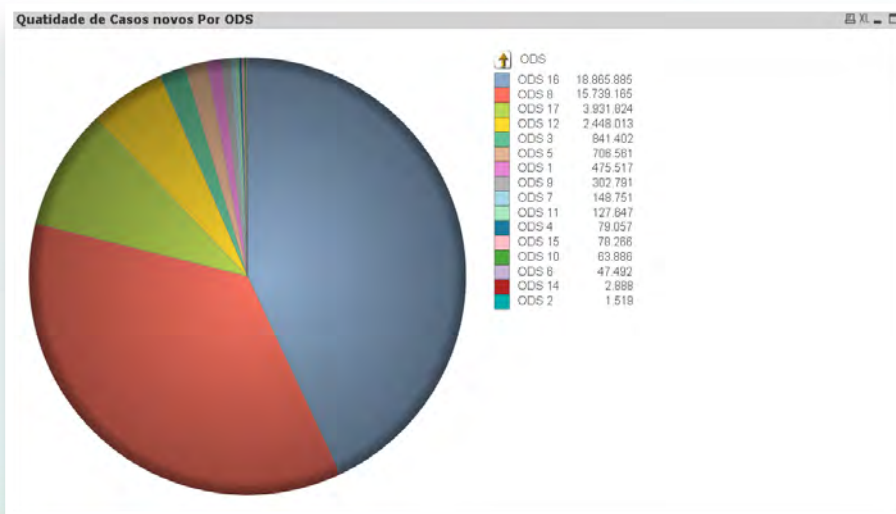


2. Casos Novos no Poder Judiciário Brasileiro por ODS

A indexação com a TPU permitiu que todos os processos que tramitam no Poder Judiciário fossem relacionados aos ODS, demonstrando, de forma inédita, como a prestação jurisdicional pode ser avaliada pela ótica da Agenda 2030. O trabalho consolidado em BI pode ser acessado no [Painel de Assuntos mais Demandados por ODS 2018](#).

No Gráfico 2, é possível ver a quantidade de casos novos no Poder Judiciário brasileiro no ano de 2018 por ODS. É de se notar o fato de que dos quase 44 milhões de processos que ingressaram no Poder Judiciário no ano de 2018 mais de 40% se relacionam com o ODS 16, e 35% com o ODS 8, os outros casos que representam 25% estão divididos entre os demais ODS.

Gráfico 2



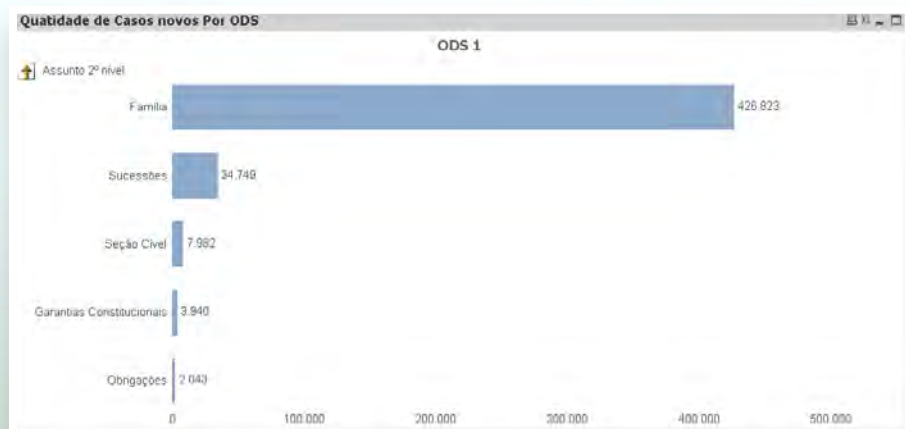
Ainda, foi possível quantificar – a partir de uma amostra de quase 1 milhão de processos – o número de casos novos estratificados por meta/ODS por meio de uma relação direta entre o número de casos no Poder Judiciário e as metas do ODS 16, como no gráfico 3.

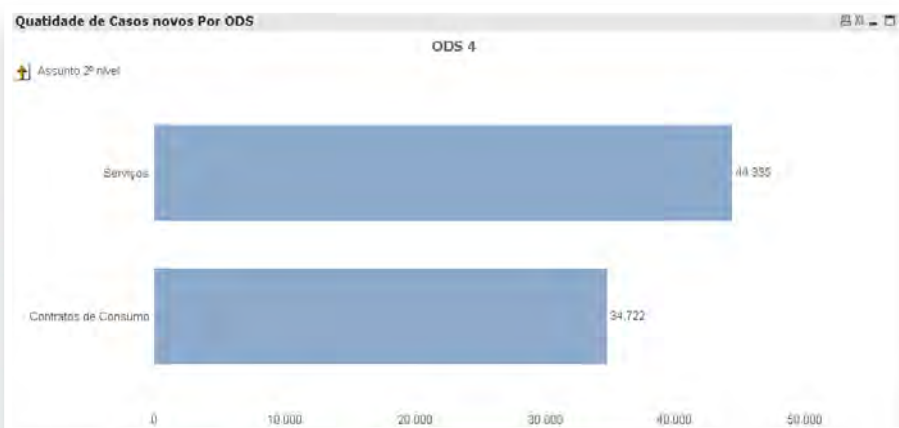
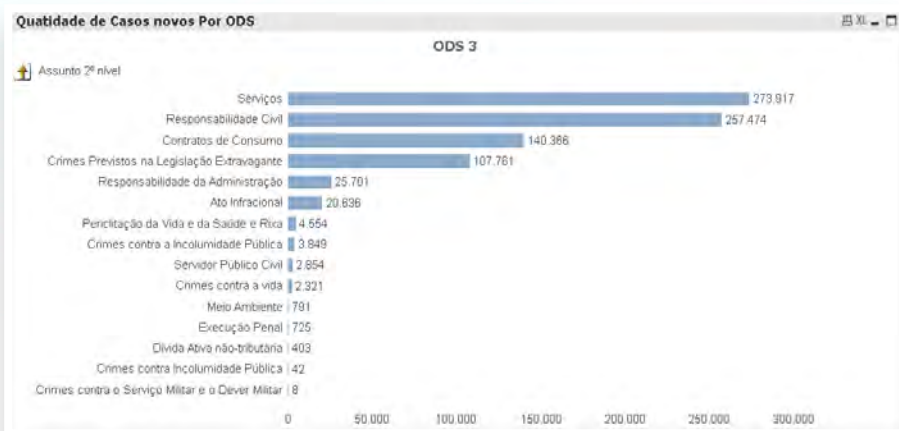
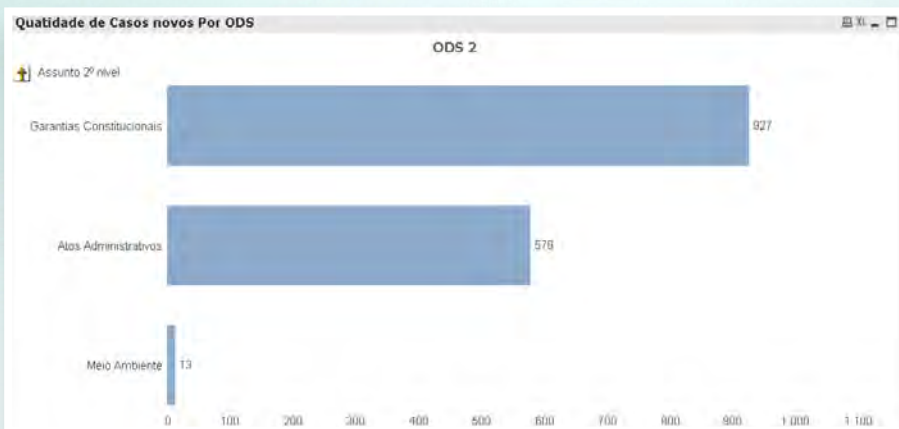
Gráfico 3



3. Assuntos mais demandados no Poder Judiciário por ODS

Além de se contabilizar o número total de casos novos por ano, é possível ainda identificar os assuntos que são mais numerosos por ODS, possibilitando análise quantitativa e estratégica de quais tipos de ações têm maior demanda em cada determinado ODS. Os gráficos a seguir mostram os tipos mais frequentes em cada ODS.

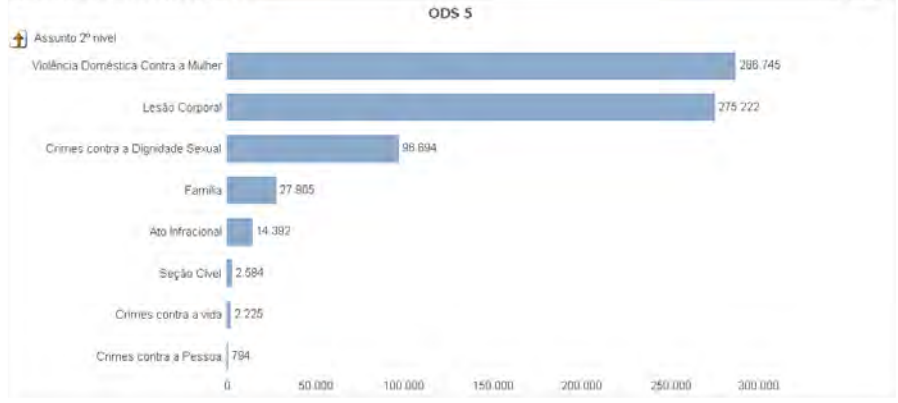




5 IGUALDADE DE GÊNERO



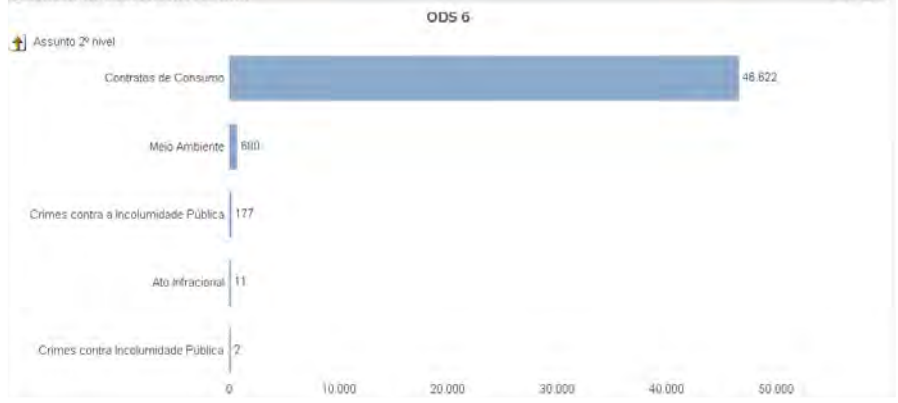
Quantidade de Casos novos Por ODS



6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO



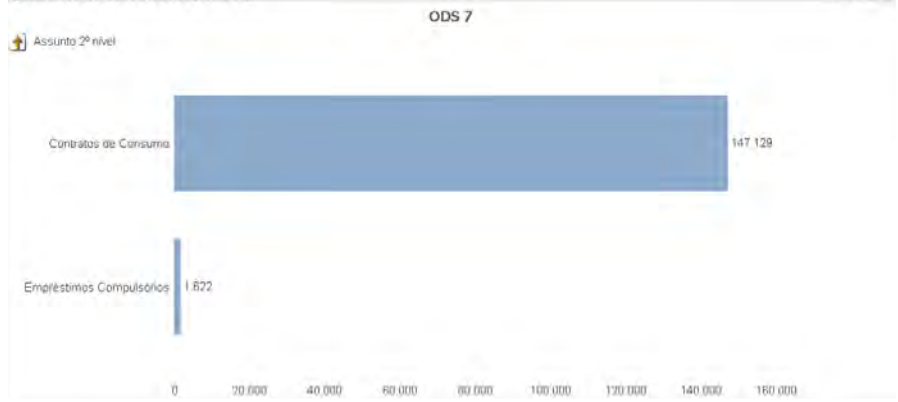
Quantidade de Casos novos Por ODS

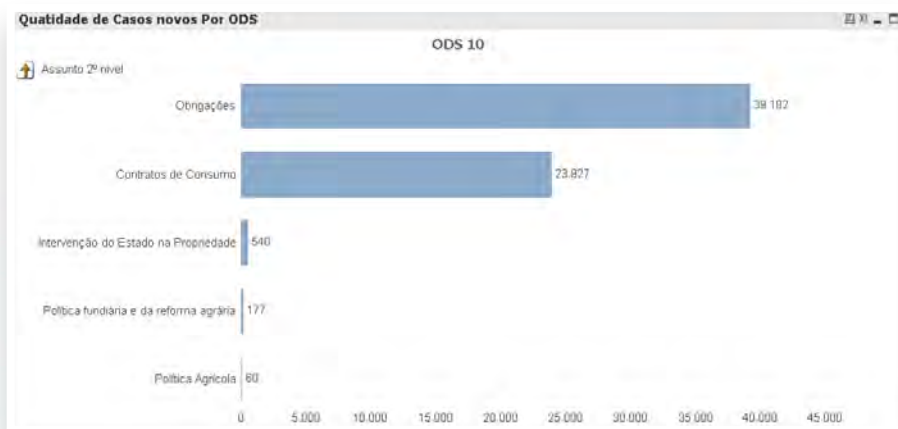
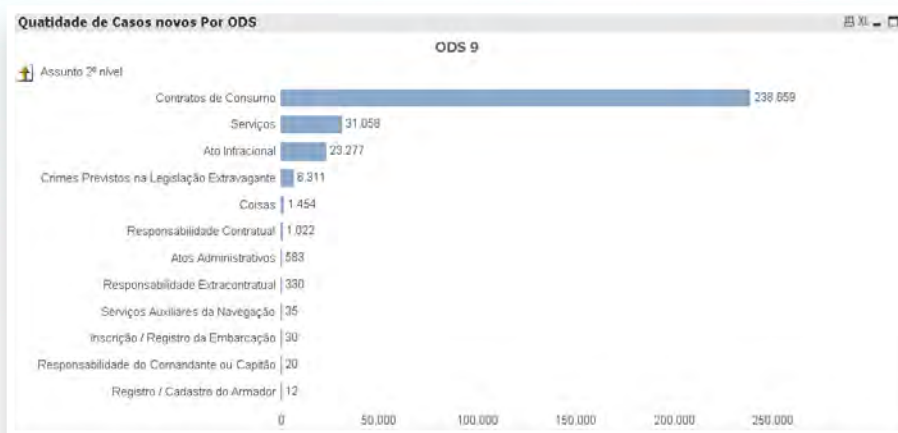
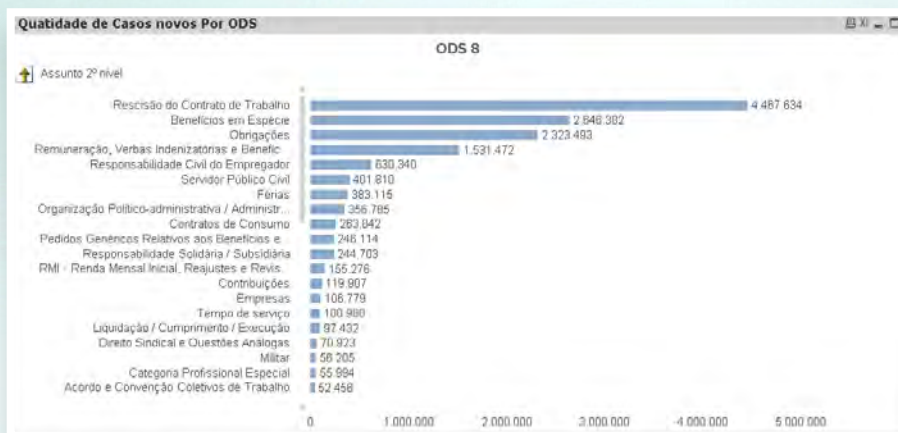


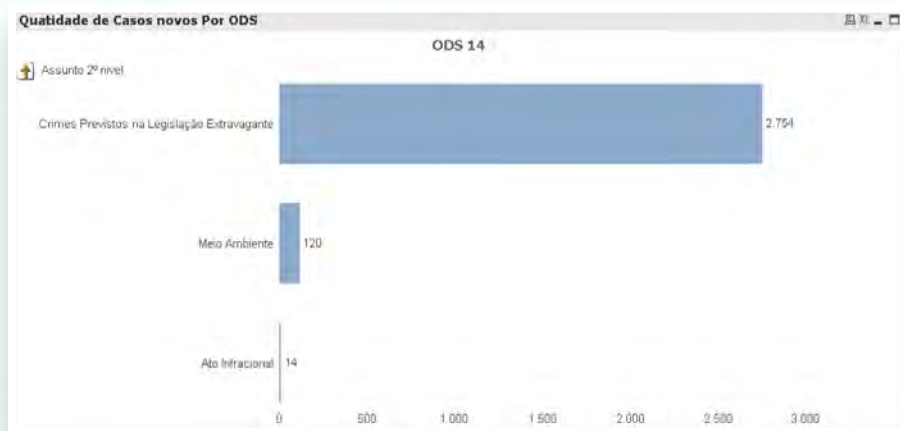
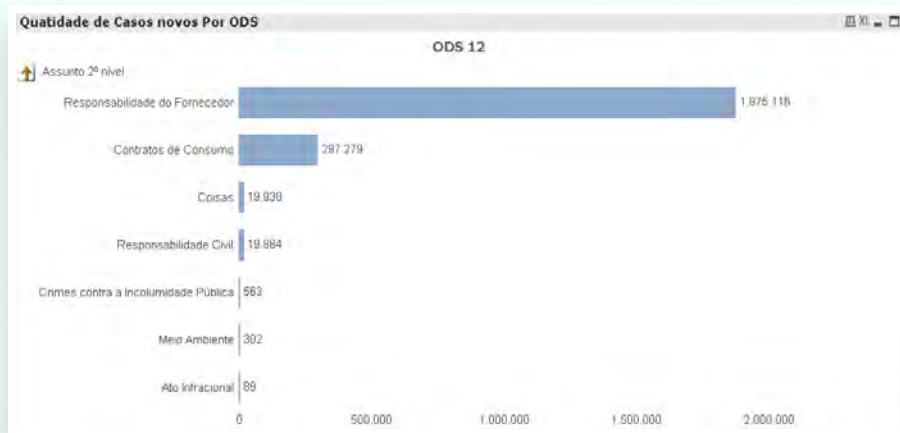
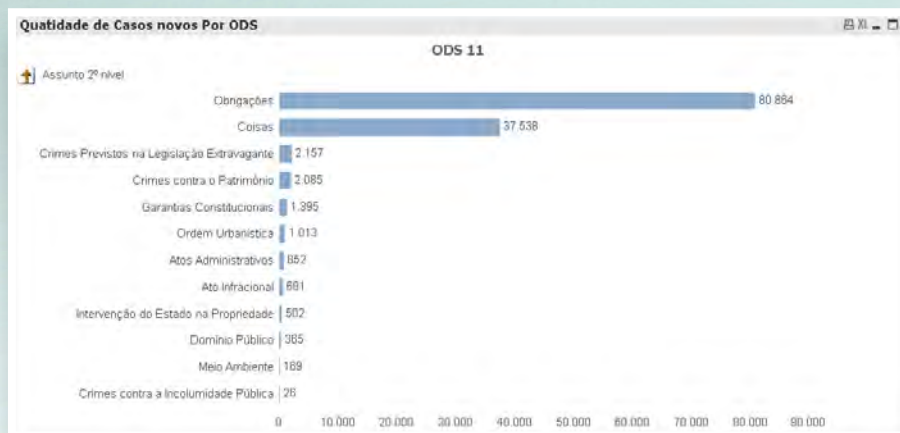
7 ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL

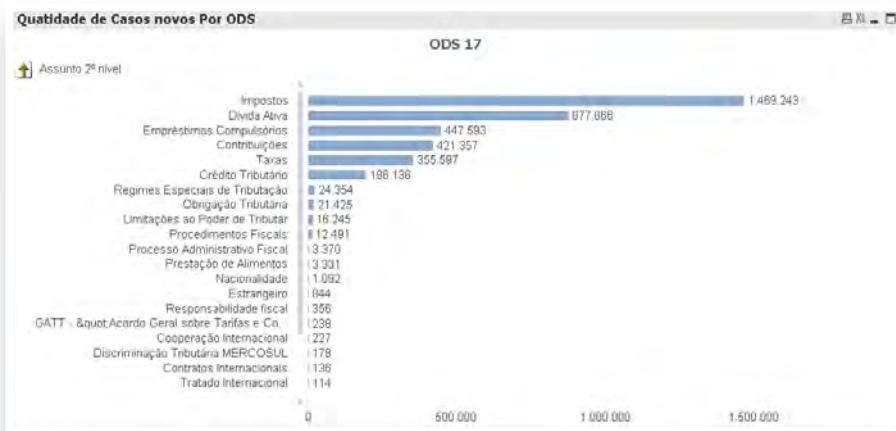
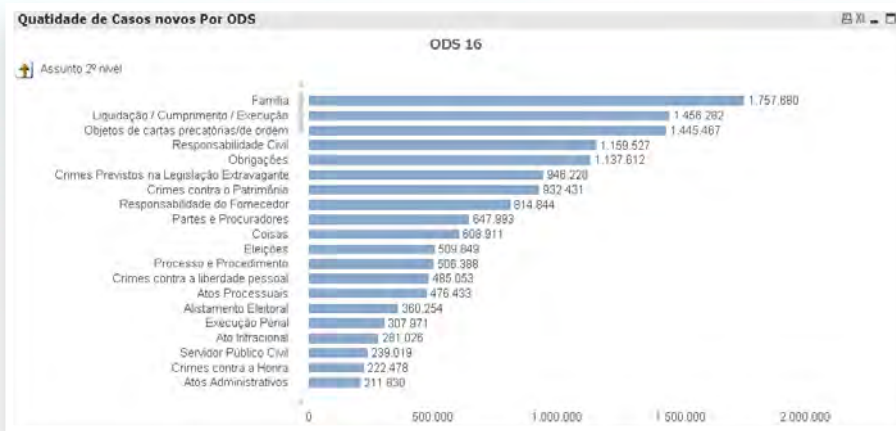
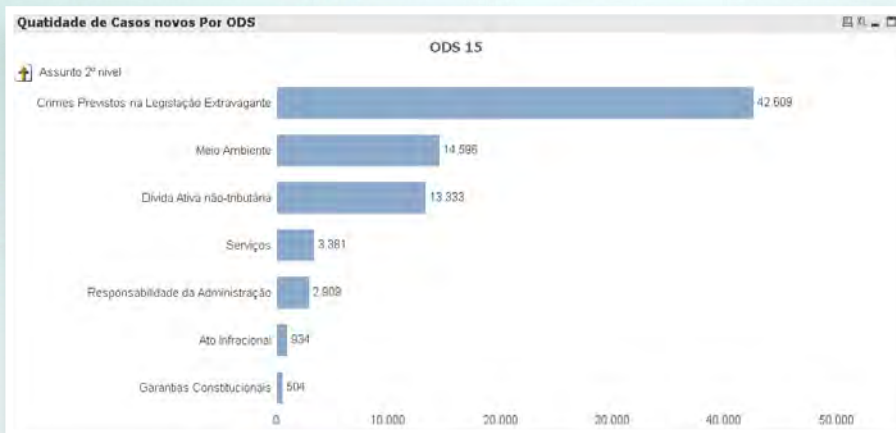


Quantidade de Casos novos Por ODS









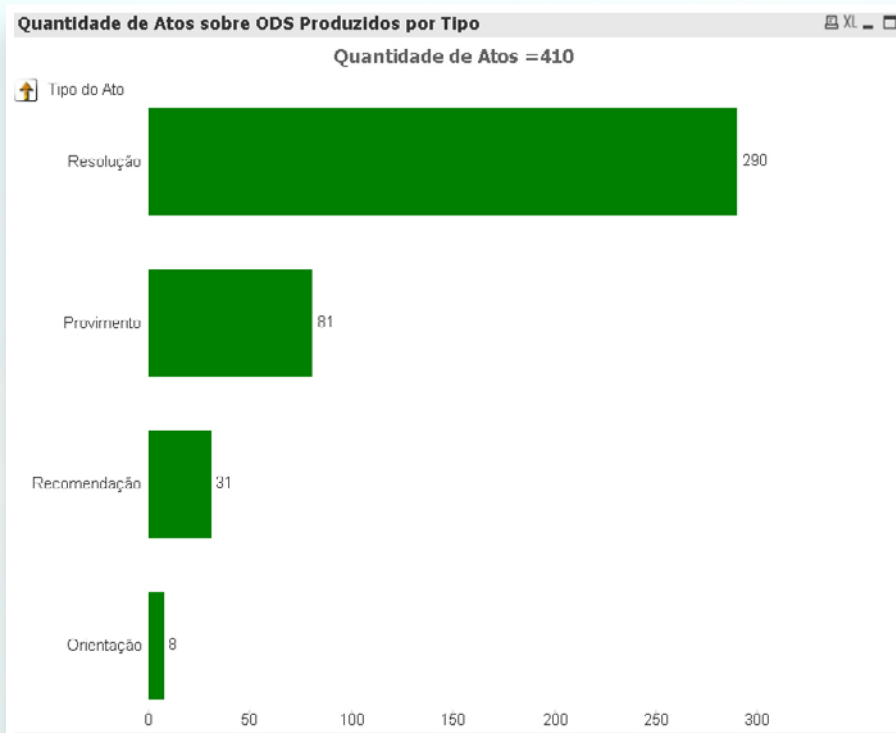
4. Atos normativos

As Resoluções do Conselho Nacional de Justiça, bem como as Recomendações, Provimentos e Orientações da Corregedoria Nacional de Justiça, além dos atos normativos e boas práticas dos Tribunais Superiores, Tribunais Regionais Federais, Seções Judiciárias, Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, Tribunais Regionais do Trabalho, Tribunais Regionais Eleitorais, Tribunais Militares também foram objeto de indexação aos ODS.

Com os resultados dos mapeamentos foi construído o *painel de atos normativos e boas práticas do Poder Judiciário relacionados aos ODS*.

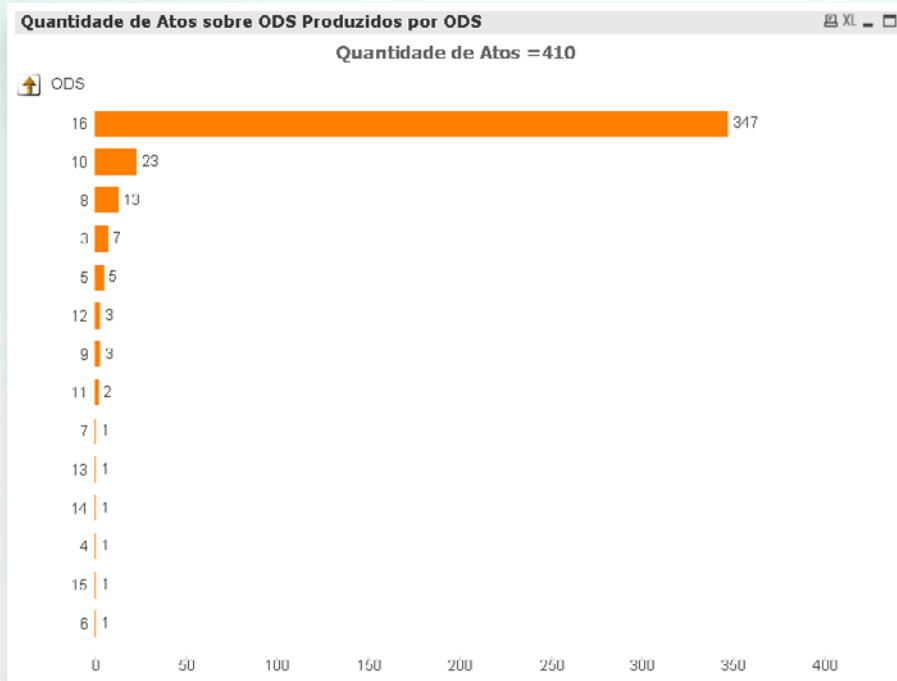
As telas abaixo, extraídas do painel, mostram a quantidade de atos de normativos existentes no CNJ, editados pelo Plenário e pela Corregedoria Nacional de Justiça, diretamente relacionados aos ODS (gráfico 4).

Gráfico 4



O gráfico 5 detalha a distribuição dos atos normativos no CNJ por número de ODS.

Gráfico 5



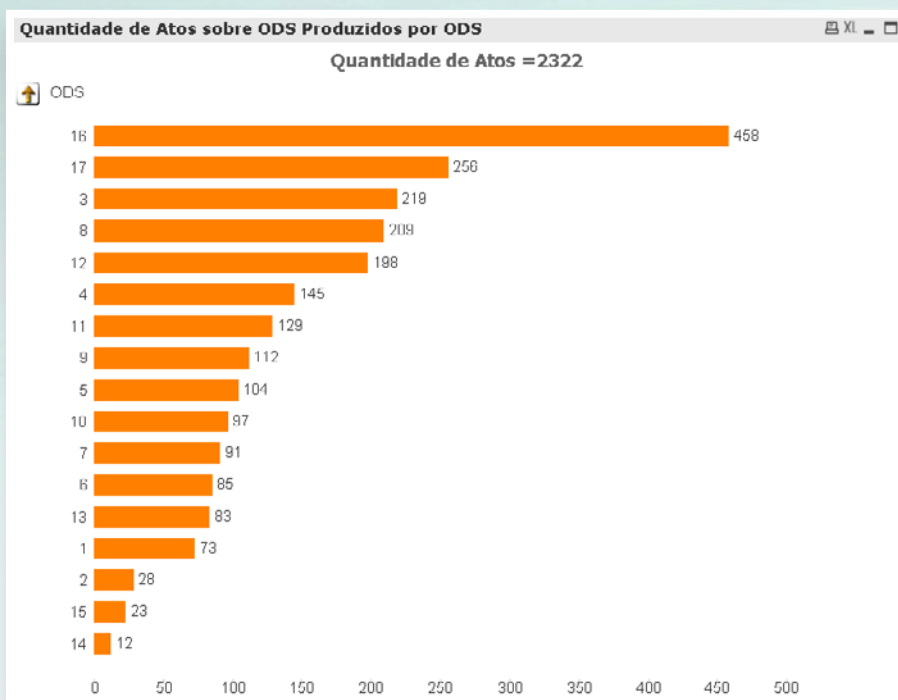
Além dos atos normativos do CNJ, foi solicitado aos Tribunais que fizessem o levantamento de todos atos normativos que se relacionassem aos ODS. Mais de 60 tribunais responderam à pesquisa, o que revelou a existência de 2.322 atos, distribuídos entre as áreas meio e fim de atuação, conforme gráfico 6.

Gráfico 6



Os mesmos atos normativos classificados por ODS revelam o seguinte quadro (gráfico 7):

Gráfico 7



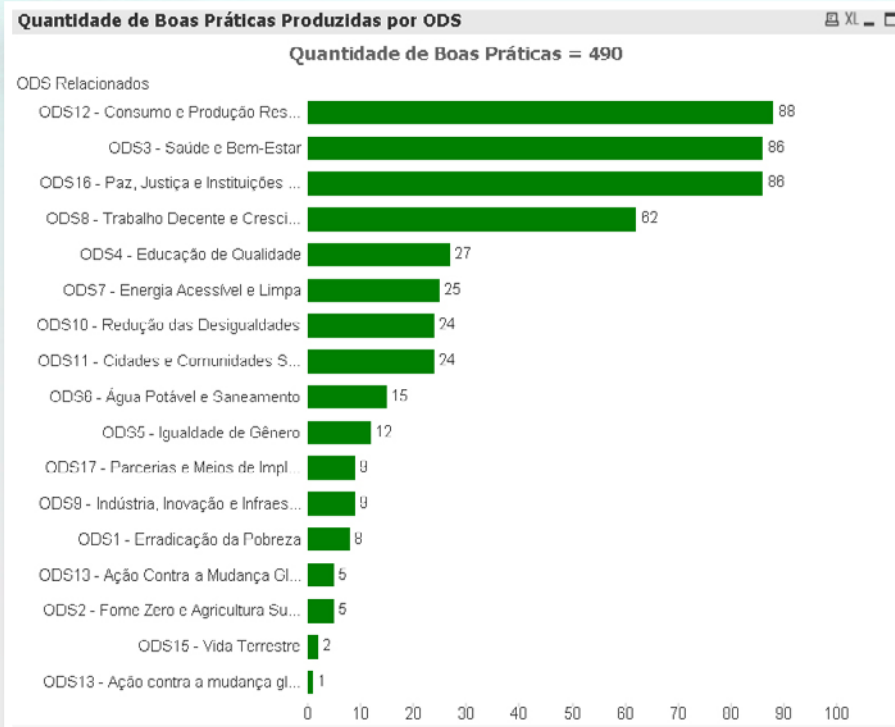
Somando todos os atos do CNJ e dos Tribunais é possível verificar a existência de quase 3.000 atos produzidos e classificados segundo os ODS (gráfico 8).

Gráfico 8



Também foram analisadas pelo Comitê o conjunto de boas práticas realizadas pelos tribunais associadas aos ODS. O gráfico 9 relaciona o conjunto de boas práticas identificada por ODS.

Gráfico 9



5. Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (LIODS)

Os **Laboratórios de Inovação, Inteligência e Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (LIODS)**, voltados para a construção dos indicadores do Poder Judiciário para integração à Agenda 2030, permitem um olhar mais humano e colaborativo, considerando que esses encontros são flexíveis, leves, colaborativos, horizontais, que convidam à participação todos os envolvidos com o Poder Judiciário, tanto no âmbito da prestação jurisdicional (juízes, desembargadores, servidores, estagiários) quanto nas atividades administrativas e técnicas.

As metodologias de inovação, como *design thinking*, introduzem de forma efetiva a ideação do serviço a partir de um processo de empatia na experiência vivida pelo usuário, permitindo profundidade e imersão nos problemas a serem enfrentados. Isso traz sensibilidade e humanidade para o centro da formação da política pública, em especial para questões sensíveis de direitos humanos. Os espaços de inovação alavancam a criatividade, dado que a inovação é algo ínsito ao ser humano e depende de sua disposição colaborativa.

O resultado final é de todos, despersonalizado, que desperta sentimentos de pertencimento da solução, o que traz engajamento e envolvimento na sua implementação. Esses espaços abrem as portas do Judiciário de forma democrática, sobretudo quando se está a cuidar de pauta das mais sensíveis para a dignidade humana, resumida nos ODS. Tal pensamento é novo e disruptivo não somente para o Poder Judiciário brasileiro, mas mundial.



O Judiciário, quando assimila os indicadores dos ODS a partir da perspectiva do seu usuário, conduz os objetivos institucionais para a efetiva concretude da Agenda 2030, não apenas para monitorar e dar visibilidade aos dados que dão transparência à atividade judiciária, mas, sobretudo, para impulsionar a adoção de políticas públicas vocacionadas a contribuir com a Agenda, com um Judiciário que abarque as dimensões do desenvolvimento sustentável (econômica, social e ambiental).

A participação dos juízes, servidores e operadores do direito na leitura dos ODS para o Judiciário, em laboratórios de inovação, contribui para o engajamento com a política na gestão judicial administrativa e processual, constituindo um forte instrumento para adoção desta inovação no Poder Judiciário, com uma visão humana e democrática.

6. Conclusão

O processo de internalização da Agenda 2030 é, de fato, árduo e desafiador. A interpretação que fazemos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em um primeiro momento é que a tarefa de os implementar recai unicamente sobre o Poder Executivo. Entretanto, sabemos que é no Poder Judiciário que os cidadãos irão reivindicar seus direitos sociais e individuais, garantias e valores e, em última análise, o alcance dos ODS.

Assim, se o Poder Judiciário batalha por uma sociedade ética, íntegra, pacífica, solidária, fraterna e próspera, também contribui para o alcance da Agenda 2030 e dela não pode se excluir. Ao revés, deve mostrar aos cidadãos o quanto contribui para esse pacto global.

O estudo levado a efeito pelo Comitê Interinstitucional demonstra que, a partir das Tabelas Processuais Unificadas (TPU), é possível se identificar os assuntos mais demandados por ODS, e, conseqüentemente, de que forma a prestação jurisdicional pode ser avaliada pela ótica da Agenda 2030; a quantidade de atos normativos editados pelos tribunais relacionados aos ODS; e a quantidade de indicadores (fonte primária no Poder Judiciário) capazes de retratar as dificuldades da sociedade ou, ao menos, indicar onde as políticas públicas podem/devem ser trabalhadas, segundo visualização de quais ODS estão mais associados aos processos judiciais.

O estudo revela, ainda, a possibilidade de compatibilização das metas e indicadores da Agenda 2030 com as metas e indicadores do Poder Judiciário e a necessidade de aproveitamento dos dados estatísticos elaborados com suporte nos Sistemas de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas, para medir a transformação social que se conquista com a atuação do Poder Judiciário e permitir a gestão estratégica. Nesse espaço de construção de metas e indicadores próprios do Poder Judiciário relacionados diretamente ao cumprimento da Agenda 2030, o Laboratório de Inovação, Inteligência e ODS surge como movimento que une o conhecimento institucional, a inovação e a cooperação com o objetivo de se alcançar a paz, a justiça e a eficiência institucional, tudo alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.



AGENDA 2030

METAS E INDICADORES GLOBAIS





1



ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

METAS

- 1.1** Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia.
- 1.2** Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.
- 1.3** Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.
- 1.4** Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças.

INDICADORES

- 1.1.1** Percentual da população abaixo da linha internacional de pobreza extrema, por sexo, idade, status de ocupação e localização geográfica (urbano/rural).
- 1.2.1** Percentual da população abaixo da linha nacional de pobreza, por sexo e idade.
- 1.2.2** Percentual de homens, mulheres e crianças de todas as idades vivendo na pobreza em todas as suas dimensões de acordo com definições nacionais
- 1.3.1** Percentual da população coberta por pisos/ sistemas de proteção social, por sexo, especificando crianças, pessoas desempregadas, pessoas idosas, pessoas com deficiências, mulheres grávidas, recém-nascidos, vítimas de acidentes de trabalho, pobres e vulneráveis.
- 1.4.1** Percentual da população vivendo em habitações com acesso a serviços básicos.
- 1.4.2** Percentual do total da população adulta com direitos à posse da terra garantidos, com documentação legalmente reconhecida e que percebe seus direitos à terra como assegurados, por sexo e por tipo de posse.

METAS

1.5 Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais.

INDICADORES

1.5.1 Número de mortes, pessoas desaparecidas e diretamente afetadas por desastres, por 100.000 pessoas.

1.5.2 Perda econômica direta atribuída a desastres em relação ao produto interno bruto global.

1.5.3 Número de países com estratégias nacionais e locais de redução de riscos de desastres.

1.a Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões.

1.a.1 Percentual de recursos alocados pelo governo diretamente para programas de redução da pobreza.

1.a.2 Percentual do total de despesas governamentais em serviços essenciais (educação, saúde e proteção social) .

1.b Criar marcos políticos sólidos em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza.

1.b.1 Percentual de despesas governamentais recorrentes e de capital com setores que beneficiam proporcionalmente mais as mulheres, pobres e grupos vulneráveis.



2



FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

METAS

2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.

2.2 Até 2030, acabar com todas as formas de má-nutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas.

2.3 Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente de mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, e a outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola.

INDICADORES

2.1.1 Prevalência de desnutrição.

2.1.2 Prevalência de insegurança alimentar moderada ou grave na população, baseado na Escala de Experiência de Insegurança Alimentar (FIES).

2.2.1 Prevalência de baixa estatura (altura para idade < -2 desvio padrão da mediana dos Padrões de Crescimento Infantil da Organização Mundial da Saúde – OMS) em crianças menores de 5 anos.

2.2.2 Prevalência de má-nutrição (peso para altura $> +2$ ou < -2 desvio padrão da mediana dos Padrões de Crescimento Infantil da OMS) em crianças menores de 5 anos, por tipo (subnutrição e sobrepeso).

2.3.1 Volume de produção por unidade de mão de obra por classes de tamanho da empresa agrícola, pastoril e florestal.

2.3.2 Renda média de produtores de alimentos de pequena-escala, por sexo e comunidade indígena.

METAS

INDICADORES

2.4 Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo.

2.4.1 Percentual da área agricultável sob agricultura produtiva e sustentável.

2.5 Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e adequadamente geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente.

2.5.1 Número de recursos genéticos vegetais e animais para a alimentação e a agricultura assegurados em instalações de conservação de médio ou longo prazo .

2.5.2 Percentual de raças locais classificadas como estando em risco, não em risco ou em risco desconhecido de extinção .

2.a Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos.

2.a.1 Índice de orientação da agricultura para as despesas do governo.

2.a.2 Fluxos totais oficiais (Assistência Oficial ao Desenvolvimento – AOD + outros fluxos oficiais) para a agricultura.

2.b Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, inclusive por meio da eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha.

2.b.1 Estimativa de apoio ao produtor.

2.b.2 Subsídios às exportações agrícolas.

2.c Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos.

2.c.1 Indicador de variação dos preços de alimentos.



3



SAÚDE E BEM-ESTAR

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades

METAS

3.1 Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos.

3.2 Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos.

3.3 Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água e outras doenças transmissíveis.

3.4 Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar.

3.5 Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool.

INDICADORES

3.1.1 Taxa de mortalidade materna.

3.1.2 Percentual de partos assistidos por pessoal de saúde qualificado.

3.2.1 Taxa de mortalidade infantil.

3.2.2 Taxa de mortalidade neonatal.

3.3.1 Número de novas infecções de HIV por 1.000 habitantes não-infectados, por sexo, idade e população-chave.

3.3.2 Incidência de tuberculose por 100.000 habitantes.

3.3.3 Incidência de malária por 100.000 habitantes.

3.3.4 Incidência de Hepatite B por 100.000 habitantes.

3.3.5 Número de pessoas que necessitam de intervenções contra doenças tropicais negligenciadas.

3.4.1 Taxa de mortalidade atribuída a doenças cardiovasculares, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas.

3.4.2 Taxa de mortalidade por suicídio.

3.5.1 Cobertura de intervenções terapêuticas (farmacológicas, psicológicas, reabilitação e pós-tratamento) para distúrbios causados pelo uso de substâncias.

3.5.2 Consumo de álcool per capita (15 anos ou +) dentro de um ano civil em litros de álcool puro.

METAS	INDICADORES
3.6 Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas.	3.6.1 Taxa de mortalidade devido a acidentes de trânsito.
3.7 Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais.	3.7.1 Percentual de mulheres em idade reprodutiva (15-49 anos) que têm suas necessidades de planejamento familiar satisfeitas com métodos modernos. 3.7.2 Taxa de natalidade adolescente por 1.000 mulheres adolescentes (de 10-14 anos e de 15-19 anos).
3.8 Attingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.	3.8.1 Cobertura de serviços essenciais de saúde (definida como a cobertura média de serviços essenciais baseados em intervenções de rastreamento que incluem a saúde reprodutiva, materna, neonatal e infantil, doenças infecciosas, doenças não transmissíveis e capacidade de acesso à serviços, entre a população geral e mais desfavorecida). 3.8.2 Número de pessoas cobertas por um seguro de saúde ou um sistema de saúde público por 1.000 habitantes.
3.9 Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água e do solo.	3.9.1 Taxa de mortalidade atribuída a poluição do ar doméstico e ambiente. 3.9.2 Taxa de mortalidade atribuída a água contaminada, saneamento inseguro e falta de higiene. 3.9.3 Taxa de mortalidade atribuída a intoxicações acidentais.
3.a Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado.	3.a.1 Prevalência padronizada por idade do consumo atual de tabaco entre pessoas com 15 anos ou mais.
3.b Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do acordo TRIPS sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos.	3.b.1 Percentual da população com acesso a medicamentos e vacinas a preços acessíveis numa base sustentável. 3.b.2 Assistência Oficial ao Desenvolvimento total líquida para pesquisa médica e setores de saúde básica.
3.c Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento.	3.c.1 Densidade e distribuição dos profissionais de saúde.
3.d Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde.	3.d.1 Capacidade do Regulamento Sanitário Internacional (RSI) e preparação para emergências de saúde.

**4**

EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos

METAS

4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.

4.2 Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário.

4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para homens e as mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis.

4.4 Até 2030, aumentar o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.

INDICADORES

4.1.1 Percentual de crianças e jovens: i) nas séries 2/3; ii) nos anos finais do Ensino Fundamental; e iii) nos anos finais do Ensino Fundamental, que alcançaram pelo menos a proficiência mínima em (i) interpretação de texto (ii) matemática, por sexo.

4.2.1 Percentual de crianças com menos de 5 anos de idade que estão com o desenvolvimento adequado em saúde, aprendizado e bem-estar psicossocial, por sexo.

4.2.2 Taxa de participação em aprendizado organizado (um ano antes da idade de entrada oficial no ensino primário), por sexo.

4.3.1 Taxa de participação de jovens e adultos na educação e treinamento formal e não formal nos 12 meses anteriores, por sexo.

4.4.1 Percentual de jovens e adultos com habilidade em tecnologia da informação e comunicação (TIC), por tipo de habilidade.

METAS

4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, os povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.

4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática.

4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.

4.a Construir e melhorar instalações físicas para a educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos.

4.b Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo disponíveis para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento.

4.c Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

INDICADORES

4.5.1 Índices de paridade (feminino/masculino, rural/urbano, quintil de riqueza inferior/superior e outros, tais como tipo de deficiência, povos indígenas e população afetada por conflitos, à medida que os dados se tornarem disponíveis) para todos os indicadores educacionais.

4.6.1 Percentual da população de uma determinada faixa etária atingindo pelo menos um nível fixo de proficiência em (a) alfabetização e (b) competência numérica funcional, por sexo.

4.7.1 Medida em que (i) a educação para a cidadania global e (ii) a educação para o desenvolvimento sustentável, incluindo igualdade de gênero e direitos humanos, são incorporados em todos os níveis em: a) políticas nacionais de educação; b) currículos; c) educação de professores; e d) avaliação dos alunos.

4.a.1 Percentual de escolas com acesso a: a) eletricidade; b) internet para fins pedagógicos; c) computadores para fins pedagógicos; d) infraestrutura e materiais adaptados para estudantes com deficiência; e) água potável; f) instalações sanitárias para cada sexo; e g) instalações básicas para lavagem das mãos (de acordo com as definições do indicador WASH).

4.b.1 Volume de fluxos de Assistência Oficial ao Desenvolvimento para bolsas de estudo, por setor e tipo de estudo.

4.c.1 Percentual de professores em: a) pré-primário; b) primário; c) ensino secundário inferior; e d) ensino secundário superior, que tenham recebido, pelo menos, a formação mínima de professores (por exemplo, formação pedagógica) antes do serviço ou em serviço, necessária para o ensino no nível relevante num determinado país.



5



IGUALDADE DE GÊNERO

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

METAS

5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte.

5.2 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos.

5.3 Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas.

INDICADORES

5.1.1 Existência de quadros jurídicos para promover, aplicar e monitorar a igualdade e a não discriminação com base no sexo.

5.2.1 Percentual de mulheres e meninas que já tiveram relacionamentos, de 15 anos de idade ou mais, sujeitas à violência física, sexual ou psicológica por um parceiro atual ou ex-parceiro nos últimos 12 meses, por forma de violência e por idade.

5.2.2 Percentual de mulheres e meninas de 15 anos ou mais sujeitas à violência sexual por pessoas não íntimas nos últimos 12 meses, por idade e lugar de ocorrência.

5.3.1 Percentual de mulheres com idade entre 20-24 anos que tenham sido casadas ou em união antes dos 15 e antes dos 18 anos.

5.3.2 Percentual de meninas e mulheres com idade entre 15-49 anos que tenham sido submetidas a mutilação/corte genital feminino (MGF/C), por idade.

METAS

5.4 Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais.

5.5 Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública.

5.6 Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão.

5.a Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso à propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais.

5.b Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres.

5.c Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis.

INDICADORES

5.4.1 Percentual de tempo gasto no trabalho doméstico e de cuidado não remunerado, por sexo, idade e localidade.

5.5.1 Percentual de cadeiras ocupadas por mulheres no a) parlamento nacional e b) governos locais.

5.5.2 Percentual de mulheres em cargos gerenciais.

5.6.1 Percentual de mulheres de 15 a 49 anos que tomam suas próprias decisões informadas sobre relações sexuais, uso de contraceptivos e cuidados de saúde reprodutiva.

5.6.2 Número de países com leis e regulações que garantem às mulheres com idade de 15 a 49 anos o acesso a saúde sexual e reprodutiva, informação e educação.

5.a.1 a) Percentual da população agrícola total com propriedade ou direitos assegurados sobre as terras agrícolas, por sexo; e (b) participação de mulheres entre proprietários ou detentores de direitos de terras agrícolas, por tipo de posse.

5.a.2 Percentual de países onde o quadro jurídico (incluindo o direito consuetudinário) garante às mulheres direitos iguais à propriedade e/ou controle da terra.

5.b.1 Percentual de indivíduos que possuem um telefone móvel, por sexo.

5.c.1 Percentual de países com sistemas para monitorar e realizar alocações públicas para a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres.

**6**

ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos

METAS

6.1 Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos.

6.2 Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade.

6.3 Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente.

6.4 Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água.

INDICADORES

6.1.1 Proporção da população que utiliza fontes de água potável melhorada.

6.2.1 Percentual da população que utiliza instalações sanitárias melhoradas, incluindo instalações para a lavagem de mãos com sabão e água.

6.3.1 Proporção de águas residuais seguramente tratada.

6.3.2 – Proporção de corpos de água com boa qualidade ambiental.

6.4.1 Mudança na eficiência do uso da água sobre tempo.

6.4.2 Nível de stress hídrico: retirada de água doce como um percentual dos recursos de água doce disponíveis.

METAS	INDICADORES
<p>6.5 Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado.</p>	<p>6.5.1 Grau de implementação da gestão integrada de recursos hídricos (0-100).</p> <p>6.5.2 Percentual da área da bacia transfronteiriça com um arranjo operacional para a cooperação da água.</p>
<p>6.6 Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos.</p>	<p>6.6.1 Mudança na extensão de ecossistemas relacionados com a água ao longo do tempo.</p>
<p>6.a Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso.</p>	<p>6.a.1. Quantidade de Assistência Oficial ao Desenvolvimento relacionada com a água e saneamento que é parte de um plano de despesas coordenado pelos governos.</p>
<p>6.b Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento.</p>	<p>6.b.1 Percentual de administrações locais com políticas e procedimentos estabelecidos e operacionais para a participação das comunidades locais na gestão de água e saneamento.</p>



7



ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos

METAS

7.1 Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia.

7.2 Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global.

7.3 Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética.

7.a Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa.

7.b Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, articularmente nos países menos desenvolvidos, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio.

INDICADORES

7.1.1 Percentual da população com acesso à eletricidade.

7.1.2 Percentual da população com dependência primária em combustíveis limpos e tecnologia.

7.2.1 Quota de energia renovável no total final do consumo de energia.

7.3.1 Intensidade de energia medida em termos de energia primária e PIB.

7.a.1 Montante mobilizado de dólares dos Estados Unidos (USD) por ano, a partir de 2020, responsável pelo compromisso de USD 100 bilhões.

7.b.1 Investimentos em eficiência energética como percentagem do PIB e montante do investimento direto estrangeiro na transferência financeira de infraestruturas e tecnologia para serviços de desenvolvimento sustentável.



8



TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos

METAS

- 8.1** Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do produto interno bruto nos países menos desenvolvidos.
- 8.2** Attingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra.
- 8.3** Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros.
- 8.4** Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança.

INDICADORES

- 8.1.1** Taxa de crescimento anual do PIB per capita real.
- 8.2.1** Taxa de crescimento anual do PIB real por pessoa empregada.
- 8.3.1** Percentual de emprego informal em empregos não-agrícolas, por sexo.
- 8.4.1** Pegada material, pegada material per capita, e pegada material por unidade do PIB.
- 8.4.2** Consumo doméstico material, consumo doméstico material per capita e consumo doméstico material por unidade do PIB.

METAS	INDICADORES
<p>8.5 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor.</p>	<p>8.5.1 Rendimento horário médio dos trabalhadores masculinos e femininos, por ocupação, idade e pessoas com deficiências.</p> <p>8.5.2 Taxa de desemprego por sexo, idade e pessoas com deficiência.</p>
<p>8.6 Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.</p>	<p>8.6.1 Percentual de jovens (de 15 a 24 anos) que não estudam, não trabalham ou não estejam em treinamento.</p>
<p>8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas.</p>	<p>8.7.1 Percentual e número de crianças de 5 a 17 anos envolvidas em trabalho infantil, por sexo e idade.</p>
<p>8.8 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários.</p>	<p>8.8.1 Taxas de frequência de acidentes de trabalho fatais e não fatais, por sexo e status migratório.</p> <p>8.8.2 Aumento do cumprimento nacional dos direitos trabalhistas (liberdade de associação e negociação coletiva) com base nas fontes textuais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e na legislação nacional, por sexo e status migratório.</p>
<p>8.9 Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promover a cultura e os produtos locais.</p>	<p>8.9.1 PIB direto do turismo como percentual do PIB total e na taxa de crescimento.</p> <p>8.9.2 Número de postos de trabalho na indústria de turismo como percentual do total de postos de trabalho e taxa de crescimento dos postos de trabalho, por sexo.</p>
<p>8.10 Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos.</p>	<p>8.10.1 Número de agências bancárias comerciais e caixas eletrônicos por 100.000 adultos.</p> <p>8.10.2 Percentual de adultos (15 anos ou mais) com conta bancária ou em outra instituição financeira, ou com prestador de serviço financeiro móvel.</p>
<p>8.a Aumentar o apoio da Iniciativa de Ajuda para o Comércio para os países em desenvolvimento, particularmente os países menos desenvolvidos, inclusive por meio do Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio para os países menos desenvolvidos.</p>	<p>8.a.1 Compromissos e desembolsos para Ajuda ao Comércio.</p>
<p>8.b Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho (OIT).</p>	<p>8.b.1 Despesas governamentais totais com programas de proteção social e de emprego como percentual dos orçamentos nacionais e do PIB.</p>



9



INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

METAS

9.1 Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.

9.2 Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo.

9.3 Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível, e propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados.

9.4 Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades.

INDICADORES

9.1.1 Percentual da população rural que vive a até 2 km de uma estrada.

9.1.2 Volume de passageiros e cargas, por modo de transporte.

9.2.1 Valor adicionado da indústria como percentual do PIB e per capita.

9.2.2 Emprego no setor de indústria como percentual do emprego total.

9.3.1 Percentual de indústrias de pequena escala no valor adicionado total da indústria
9.3.2 Percentual de indústrias de pequena escala com um empréstimo ou linha de crédito

9.4.1 Emissões de dióxido de carbono por unidade de valor adicionado da indústria.

METAS

9.5 Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento.

9.a Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento.

9.b Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities.

9.c Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e empenhar-se para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países de menor desenvolvimento relativo, até 2020.

INDICADORES

9.5.1 Percentual de despesas com pesquisa e desenvolvimento no total do PIB.

9.5.2 Pesquisadores (trabalhando em tempo integral) por milhão de habitante.

9.a.1 Total do apoio internacional oficial (Assistência Oficial ao Desenvolvimento mais outros fluxos oficiais) à infraestrutura.

9.b.1 Percentual do valor acrescentado da indústria de média e alta tecnologia no valor adicionado total.

9.c.1 Percentual da população coberta por rede móvel, por tecnologia.



10



REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

METAS

- 10.1** Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional.
- 10.2** Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.
- 10.3** Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito.
- 10.4** Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade.
- 10.5** Melhorar a regulação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulações.

INDICADORES

- 10.1.1** Taxa de crescimento do gasto doméstico ou da renda per capita entre os 40 % mais pobres da população e o total da população.
- 10.2.1** Percentual de pessoas que vivem abaixo de 50 % da renda média, por idade, sexo e pessoas com deficiência.
- 10.3.1** Percentual da população que declarou ter se sentido discriminada ou assediada nos últimos 12 meses, com base num motivo de discriminação proibido pelo direito internacional dos direitos humanos.
- 10.4.1** Participação da renda do trabalho no PIB, incluindo salários e transferências de proteção social.
- 10.5.1** Indicadores de solidez financeira.

METAS	INDICADORES
<p>10.6 Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas.</p>	<p>10.6.1 Percentual de membros e de direito a voto dos países em desenvolvimento em organizações internacionais.</p>
<p>10.7 Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas.</p>	<p>10.7.1 Custo de recrutamento suportado pelo empregado como percentual do rendimento anual obtido no país de destino.</p> <p>10.7.2 Número de países que implementaram políticas de migração bem geridas.</p>
<p>10.a Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio.</p>	<p>10.a.1 Percentual de linhas tarifárias aplicadas às importações originárias dos países de menor desenvolvimento relativo e dos países em desenvolvimento com tarifa zero.</p>
<p>10.b Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus planos e programas nacionais.</p>	<p>10.b.1 Fluxo total de recursos para o desenvolvimento, por país receptor ou doador e tipo de fluxo (ex.: assistência oficial ao desenvolvimento – AOD, investimento estrangeiro direto – FDI e outros fluxos).</p>
<p>10.c Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar “corredores de remessas” com custos superiores a 5%.</p>	<p>10.c.1 Custos das remessas como um percentual do montante remetido.</p>



11



CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

METAS

11.1 Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas.

11.2 Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos.

11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países.

11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.

INDICADORES

11.1.1 Percentual da população urbana morando em favelas, assentamentos informais ou habitações inadequadas.

11.2.1 Percentual da população que tem acesso conveniente a transporte público, por sexo, idade e pessoas com deficiência.

11.3.1 Razão da taxa de consumo de terra com a taxa de crescimento populacional.

11.3.2 Percentual de cidades com uma estrutura de participação direta da sociedade civil no planejamento e gestão urbana que operam de forma regular e democrática.

11.4.1 Despesas totais (públicas e privadas) per capita gastas na preservação, proteção e conservação de todo o patrimônio cultural e natural, por tipo de patrimônio (cultural, natural, misto e de designação do Centro do Patrimônio Mundial), nível de governo (nacional, regional e local/municipal), tipo de despesa (despesas de manutenção/ investimento) e tipo de financiamento privado (doações em espécie, setor privado sem fins lucrativos e patrocínio).

METAS

11.5 Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por desastres e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade.

11.6 Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

11.a Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento.

11.b Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis.

11.c Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e robustas, utilizando materiais locais.

INDICADORES

11.5.1 Número de mortes, pessoas desaparecidas e diretamente afetadas por desastres, por 100.000 pessoas.

11.5.2 Perda econômica direta em relação ao produto interno bruto global, danos à infraestrutura crítica e perturbação de serviços básicos atribuídos a desastres.

11.6.1 Percentual de resíduos sólidos urbanos regularmente coletados e com descarga final adequada sobre o total de resíduos sólidos urbanos gerados, por cidades.

11.6.2 Níveis médios anuais de material particulado (PM_{2.5} e PM₁₀) em cidades (população ponderada).

11.7.1 Parcela média da área construída das cidades que é espaço aberto para uso público de todos, por sexo, idade e pessoas com deficiência.

11.7.2 Percentual de pessoas vítimas de assédio físico ou sexual, por sexo, idade, tipo de deficiência e local de ocorrência, nos últimos 12 meses.

11.a.1 Percentual da população que vive em cidades que implementam planos de desenvolvimento urbano e regional que integram projeções populacionais e necessidades de recursos, por tamanho da cidade.

11.b.1 Número de países que adotam e implementam estratégias nacionais de redução de riscos de desastres alinhadas com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030.

11.b.2 Percentual de governos locais que adotam e implementam estratégias locais de redução de riscos de desastres alinhadas com estratégias nacionais de redução de riscos de desastres.

11.c.1 Percentual de apoio financeiro aos países de menor desenvolvimento relativo que é atribuído à construção e modernização de edifícios sustentáveis, resilientes e eficientes em termos de recursos, utilizando materiais locais.



12



CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

METAS

12.1 Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento.

12.2 Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais.

12.3 Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita.

12.4 Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente.

INDICADORES

12.1.1 Número de países com planos de ação nacionais de consumo e produção sustentáveis (SCP) ou SCP integrados como uma prioridade ou um objetivo nas políticas nacionais.

12.2.1 Pegada material, pegada material per capita, e pegada material por unidade do PIB.

12.2.2 Consumo doméstico material, consumo doméstico material per capita e consumo doméstico material por unidade do PIB.

12.3.1 Índice global de perda de alimentos.

12.4.1 Número de países signatários de acordos internacionais ambientais sobre resíduos perigosos e outras substâncias químicas que cumpram seus compromissos e transmitam informações conforme exigido por cada contrato relevante.

12.4.2 Resíduos perigosos gerados per capita e percentual de resíduos perigosos tratados, por tipo de tratamento.

METAS	INDICADORES
<p>12.5 Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso.</p>	<p>12.5.1 Taxa de reciclagem nacional, toneladas de material reciclado.</p>
<p>12.6 Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações sobre sustentabilidade em seu ciclo de relatórios.</p>	<p>12.6.1 Número de companhias que publicam relatórios de sustentabilidade.</p>
<p>12.7 Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.</p>	<p>12.7.1 Número de países que implementam políticas e planos de ação de compras governamentais sustentáveis.</p>
<p>12.8 Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza.</p>	<p>12.8.1 Medida em que: i) a educação para a cidadania global e ii) a educação para o desenvolvimento sustentável (incluindo a educação sobre mudança do clima). São integradas em: i) políticas nacionais de educação; ii) currículos; iii) educação de professores; e iv) avaliação dos alunos.</p>
<p>12.a Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo a padrões mais sustentáveis de produção e consumo.</p>	<p>12.a.1 Montante do apoio aos países em desenvolvimento na área de pesquisa e desenvolvimento para o consumo e a produção sustentáveis e tecnologias ambientalmente seguras</p>
<p>12.b Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais.</p>	<p>12.b.1 Número de estratégias ou políticas de turismo sustentável e planos de ação implementados com instrumentos de monitoramento e avaliação acordados.</p>
<p>12.c Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas.</p>	<p>12.c.1 Montante dos subsídios aos combustíveis fósseis por unidade de PIB (produção e consumo) e como percentual da despesa nacional total em combustíveis fósseis.</p>



13



AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA

Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos

METAS

13.1 Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países.

13.2 Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais.

INDICADORES

13.1.1 Número de mortes, pessoas desaparecidas e diretamente afetadas por desastres, por 100.000 pessoas.

13.1.2 Número de países que adotam e implementam estratégias nacionais de redução de riscos de desastres alinhadas com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030.

13.1.3 Percentual de governos locais que adotam e implementam estratégias locais de redução de riscos de desastres alinhadas com estratégias nacionais de redução de riscos de desastres.

13.2.1 Número de países que comunicaram o estabelecimento ou a operacionalização de uma política/estratégia/plano integrado que aumenta a sua capacidade de adaptação aos impactos adversos da mudança do clima e promove o desenvolvimento da resiliência climática e a baixa emissão de gases de efeito estufa de forma a não ameaçar a produção de alimentos (incluindo um plano nacional de adaptação, uma contribuição nacionalmente determinada, comunicação nacional, relatório de atualização bienal ou outro).

METAS

13.3 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima.

INDICADORES

13.3.1 Número de países que integraram mitigação, adaptação, redução de impactos e alerta precoce nos currículos de ensino primário, secundário e terciário.

13.3.2 Número de países que comunicaram o fortalecimento de capacitação institucional, sistêmica e individual para implementar ações de adaptação, mitigação, transferência de tecnologia e de desenvolvimento.

13.a Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível.

13.a.1 Montante mobilizado de dólares dos Estados Unidos (USD) por ano, a partir de 2020, responsável pelo compromisso de USD 100 bilhões.

13.b Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas.

13.b.1 Número de países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento que recebem apoio especializado, e montante do apoio, incluindo finanças, tecnologia e desenvolvimento de capacidades, para mecanismos para aumentar as capacidades para o planejamento e a gestão eficazes da mudança do clima, com foco em mulheres, jovens e comunidades locais e marginalizadas.



VIDA NA ÁGUA

Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

METAS	INDICADORES
<p>14.1 Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes.</p>	<p>14.1.1 Índice de eutrofização costeira e densidade de detritos plásticos flutuantes.</p>
<p>14.2 Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos.</p>	<p>14.2.1 Percentual de zonas econômicas exclusivas nacionais geridas por meio de abordagens baseadas em ecossistemas.</p>
<p>14.3 Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis.</p>	<p>14.3.1 Acidez marinha média (pH) medida no conjunto de estações representativas da amostragem.</p>
<p>14.4 Até 2020, efetivamente regular a pesca, acabar com a sobrepesca, com a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) e com as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, de forma a recuperar os estoques pesqueiros no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas.</p>	<p>14.4.1 Percentual de estoques pesqueiros dentro dos níveis biologicamente sustentáveis</p>

METAS	INDICADORES
<p>14.5 Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível.</p>	<p>14.5.1 Cobertura de áreas protegidas em relação à área marinha.</p>
<p>14.6 Até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuam para a pesca INN, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da OMC.</p>	<p>14.6.1 Progressos realizados pelos países no grau de implementação dos instrumentos internacionais destinados a combater a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada.</p>
<p>14.7 Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os SIDS e os países menos desenvolvidos (LDC), a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo.</p>	<p>14.7.1 Pesca sustentável como percentual do PIB nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento, nos países menos desenvolvidos e em todos os países.</p>
<p>14.a Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos e SIDS.</p>	<p>14.a.1 Percentual do total do orçamento alocado para pesquisa na área de tecnologia marinha.</p>
<p>14.b Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados.</p>	<p>14.b.1 Progresso por parte dos países no grau de aplicação de um quadro legal/regulador/de política/institucional que reconheça e proteja os direitos de acesso à pesca artesanal.</p>
<p>14.c Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS (Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar), que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do “Futuro que queremos”.</p>	<p>14.c.1 Número de países que estão avançando na ratificação, aceitação e implementação, por meio de quadros jurídicos, de políticas e institucionais, de instrumentos relacionados com os oceanos que implementam o direito internacional, tal como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, para a conservação e uso sustentável dos oceanos e seus recursos .</p>



15



VIDA TERRESTRE

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade

METAS

15.1 Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais.

15.2 Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento.

15.3 Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo.

15.4 Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável.

INDICADORES

15.1.1 Percentual de áreas de floresta do total de área da terra.

15.1.2 Percentual de locais importantes para a biodiversidade de água doce e terrestre que estão cobertos por áreas protegidas, por tipo de ecossistema.

15.2.1 Progresso em relação à gestão florestal sustentável.

15.3.1 Percentual da terra que é degradada sobre o total da área da terra.

15.4.1 Cobertura de áreas protegidas dos locais importantes para a biodiversidade das montanhas.

15.4.2 Índice de cobertura verde de montanhas.

METAS	INDICADORES
<p>15.5 Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitats naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas.</p>	<p>15.5.1 Índice de espécies ameaçadas de extinção.</p>
<p>15.6 Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos.</p>	<p>15.6.1 Número de países que adotaram marcos legislativos, administrativos e de políticas para garantir uma distribuição justa e equitativa dos benefícios.</p>
<p>15.7 Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem.</p>	<p>15.7.1 Percentual de animais selvagens comercializados que foram caçados ou traficados ilicitamente.</p>
<p>15.8 Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias.</p>	<p>15.8.1 Percentual de países que adotam legislação nacional relevante e recursos adequados para a prevenção ou controle de espécies exóticas invasoras.</p>
<p>15.9 Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas.</p>	<p>15.9.1 Progresso em relação a metas nacionais estabelecidas de acordo com a Meta de Aichi 2 do Plano Estratégico para a Biodiversidade 2011-2020.</p>
<p>15.a Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas.</p>	<p>15.a.1 Assistência oficial para o desenvolvimento e despesas públicas em conservação e uso sustentável da biodiversidade e ecossistemas.</p>
<p>15.b Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento.</p>	<p>15.b.1 Assistência oficial para o desenvolvimento e despesas públicas em conservação e uso sustentável da biodiversidade e ecossistemas.</p>
<p>15.c Reforçar o apoio global para os esforços no combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável.</p>	<p>15.c.1 Percentual de animais selvagens comercializados que foram caçados ou traficados ilicitamente.</p>



16



PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

METAS

16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas, em todos os lugares.

16.2 Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças.

16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos.

INDICADORES

16.1.1 Número de vítimas de homicídio doloso por 100.000 habitantes, por sexo e idade.

16.1.2 Mortes relacionadas com conflitos por 100.000 habitantes, por sexo, idade e causa.

16.1.3 Percentual da população submetida a violência física, psicológica ou sexual nos últimos 12 meses.

16.1.4 Percentual de população que se sente segura andando sozinha ao redor da área em que vive.

16.2.1 Proporção de crianças de 1-17 anos que experimentaram qualquer agressão física e / ou agressão psicológica dos cuidadores no mês anterior.

16.2.2 Número de vítimas de tráfico humano por 100.000 habitantes, por sexo, idade e forma de exploração.

16.2.3 Proporção de mulheres e homens jovens com idades entre 18 a 29 anos que sofreram violência sexual até os 18 anos de idade.

16.3.1 Proporção de vítimas de violência nos últimos 12 meses que relataram sua vitimização às autoridades competentes ou a outros mecanismos de resolução de conflitos oficialmente reconhecidos.

16.3.2 Proporção de presos sem sentença em relação ao total da população prisional.

METAS	INDICADORES
<p>16.4 Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado.</p>	<p>16.4.1 Valor total dos fluxos financeiros internos e externos ilícitos (em dólares dos Estados Unidos correntes).</p> <p>16.4.2 Percentual de armas apreendidas, encontradas ou entregues cuja origem ou contexto ilícito foi rastreado ou estabelecido por uma autoridade competente, de acordo com instrumentos internacionais.</p>
<p>16.5 Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas.</p>	<p>16.5.1 Proporção de pessoas que tiveram pelo menos um contato com um funcionário público e que o subornaram, ou foram demandadas a pagar suborno para esse funcionário durante os 12 meses anteriores.</p> <p>16.5.2 Proporção de empresas que tiveram pelo menos um contato com um funcionário público e pagaram suborno ao oficial, ou foram demandadas a pagar suborno nos 12 meses anteriores.</p>
<p>16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.</p>	<p>16.6.1 Despesas primárias do governo como proporção do orçamento original aprovado, por setor (ou por códigos de orçamento ou similares).</p> <p>16.6.2 Proporção de pessoas satisfeitas com sua última experiência com serviços públicos.</p>
<p>16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.</p>	<p>16.7.1 Proporção de cargos (por sexo, idade, pessoas com deficiência e grupos populacionais) em instituições públicas (órgãos legislativos nacionais e locais, serviço público e judiciário) comparados às distribuições nacionais.</p> <p>16.7.2 Proporção da população que acredita que a tomada de decisão é inclusiva e responsiva, por sexo, idade, deficiência e grupo populacional.</p>
<p>16.8 Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global</p>	<p>16.8.1 Percentual de membros e de direito a voto dos países em desenvolvimento em organizações internacionais.</p>
<p>16.9 Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento.</p>	<p>16.9.1 Proporção de crianças menores de 5 anos que tiveram seus nascimentos registrados com uma autoridade civil, por idade.</p>
<p>16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.</p>	<p>16.10.1 Número de casos verificados de assassinatos, sequestros, desaparecimentos forçados, detenções arbitrárias e tortura de jornalistas, pessoal de mídia associado, sindicalistas e defensores dos direitos humanos nos últimos 12 meses.</p> <p>16.10.2 Número de países que adotam e implementam garantias constitucionais, legais e / ou de políticas para acesso público à informação.</p>

METAS	INDICADORES
<p>16.a Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime.</p>	<p>16.a.1 Existência de instituições nacionais de Direitos Humanos independentes em conformidade com os Princípios de Paris.</p>
<p>16.b Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável</p>	<p>16.b.1 Proporção da população que declarou ter se sentido discriminada ou assediada nos últimos 12 meses, com base num motivo de discriminação proibido pelo direito internacional dos direitos humanos.</p>



17



PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

METAS

17.1 Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas.

17.2 Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento (AOD), inclusive fornecer 0,7% da renda nacional bruta (RNB) em AOD aos países em desenvolvimento, dos quais 0,15% a 0,20% para os países menos desenvolvidos; provedores de AOD são encorajados a considerar a definir uma meta para fornecer pelo menos 0,20% da renda nacional bruta em AOD para os países menos desenvolvidos.

17.3 Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes.

17.4 Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento.

INDICADORES

17.1.1 Receita total do governo como percentual do PIB, por fonte.

17.1.2 Percentual do orçamento nacional financiado por impostos internos.

17.2.1 Assistência oficial ao desenvolvimento líquida, total e para os países menos desenvolvidos, como percentual das contas nacionais brutas dos doadores do Comitê de Assistência ao Desenvolvimento da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

17.3.1 Investimentos estrangeiros diretos, assistência oficial ao desenvolvimento e Cooperação Sul-Sul como percentual do total do orçamento interno.

17.3.2 Volume de remessas (em dólares dos Estados Unidos) como percentual do PIB total.

17.4.1 Percentual do serviço da dívida em relação à exportação de bens e serviços.

METAS	INDICADORES
<p>17.5 Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países menos desenvolvidos.</p>	<p>17.5.1 Número de países que adotam e implementam regimes de promoção de investimentos para países de menor desenvolvimento relativo.</p>
<p>17.6 Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global.</p>	<p>17.6.1 Número de acordos e programas de cooperação de ciência e/ou tecnologia entre países, por tipo de cooperação. 17.6.2 Assinaturas de internet fixa de banda larga por 100 habitantes, por velocidade.</p>
<p>17.7 Até 2030, promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado.</p>	<p>17.7.1 Montante total de financiamento aprovado para países em desenvolvimento para promover o desenvolvimento, transferência, disseminação e difusão de tecnologias ambientalmente seguras.</p>
<p>17.8 Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação.</p>	<p>17.8.1 Percentual de indivíduos usuários de Internet.</p>
<p>17.9 Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular</p>	<p>17.9.1 Valor em dólares de assistência técnica e financeira desembolsado (incluindo por meio de cooperação Norte-Sul, Sul-Sul ou triangular) para países em desenvolvimento.</p>
<p>17.10 Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha</p>	<p>17.10.1 Média tarifária ponderada mundial.</p>
<p>17.11 Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020.</p>	<p>17.11.1 Participação dos países em desenvolvimento e dos países menos desenvolvidos nas exportações mundiais.</p>
<p>17.12 Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países menos desenvolvidos, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países menos desenvolvidos sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado.</p>	<p>17.12.1 Tarifas médias pagas pelos países em desenvolvimento, países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento.</p>

METAS	INDICADORES
<p>17.13 Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas.</p>	<p>17.13.1 Painel de Controle Macroeconômico.</p>
<p>17.14 Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável.</p>	<p>17.14.1 Número de países com mecanismos em vigor para reforçar a coerência política do desenvolvimento sustentável.</p>
<p>17.15 Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável.</p>	<p>17.15.1 Medida de utilização de quadros de resultados e dos instrumentos de planejamento próprios dos países por parte dos fornecedores de cooperação para o desenvolvimento.</p>
<p>17.16 Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento.</p>	<p>17.16.1 Número de países que relatam progresso nos quadros de monitoramento da eficácia do desenvolvimento multissetorial que apoiam o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.</p>
<p>17.17 Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias.</p>	<p>17.17.1 Montante de dólares dos Estados Unidos destinados a parcerias público-privadas e com a sociedade civil.</p>
<p>17.18 Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atualizados e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais.</p>	<p>17.18.1 Percentual de indicadores de desenvolvimento sustentável produzidos no nível nacional com desagregação completa relevante para a meta, de acordo com os Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais.</p> <p>17.18.2 Número de países que possuem legislação estatística oficial de acordo com os Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais.</p> <p>17.18.3 Número de países com um plano de estatística nacional totalmente financiado e em implementação, por fonte de financiamento.</p>
<p>17.19 Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento.</p>	<p>17.19.1 Valor em dólares de todos os recursos disponibilizados para fortalecer a capacidade estatística em países em desenvolvimento.</p> <p>17.19.2 Percentual de países que (a) realizaram pelo menos um censo populacional e habitacional nos últimos 10 anos; e (b) alcançaram 100% de registros de nascimentos e 80% de registros de óbito.</p>

REALIZAÇÃO:



APOIO:

